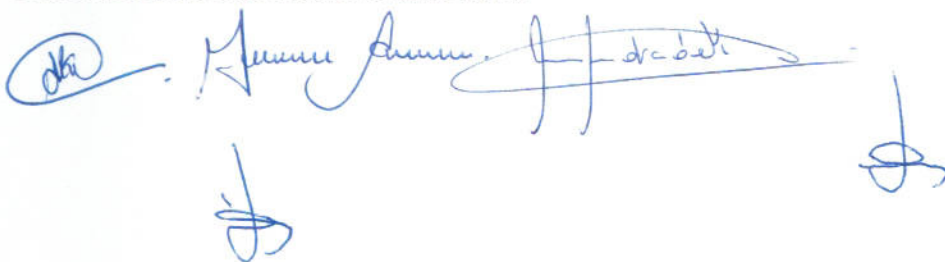


Ata nº 01 – Da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos, das Ações Emergenciais, composta para acompanhar, aplicar e fiscalizar as Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais no município de Imbuia com o intuito de avaliar os projetos apresentados e inscritos no chamamento público número três, do ano de dois mil e vinte e um – Premiação Cultural de Imbuia, LEI AUDIR BLANC. A Secretária Municipal de Educação, Senhora Ana Maria de Andrade Kreusch, cumprimentando a todos, agradeceu os mesmos pela disponibilidade de se fazerem presentes e dando sequência, o Senhor Jonathan Felipe Amaral passa a fazer uso da palavra fazendo uma breve explanação da referida Lei e critérios pré-estabelecidos que permearam a classificação possível. Explicou os procedimentos obrigatórios para a confirmação da inscrição e preenchimento do cadastro de Agente Cultural no Mapa Cultural de Santa Catarina e a desconsideração da inscrição no site, devido o mesmo estar a mais de quinze dias fora do ar. Disse, que mesmo entrando em contato direto com os responsáveis a nível de estado, os mesmos afirmaram que o site era a única maneira de inscrição, esclarecendo que não havia previsão do site voltar ao ar. Assim, deu-se início a abertura dos envelopes e leitura dos projetos propostos, considerando o título do projeto, justificativa, currículo, tempo de serviço, resumo da proposta, metas e plano de divulgação. Conferidos todos os documentos e os critérios citados no item onze do Edital, verificou-se que todos os projetos estavam de acordo com o solicitado, considerando assim os mesmos classificados e aptos a passarem para a análise e suas devidas pontuações. À Comissão foram apresentados sete projetos, sendo eles: **(ACENDINO CORREA “Os Primeiros Musicais”)** **(MARCIANO DE OLIVEIRA “Théo Oliveira em voz e violão)** **(GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR “Grupo Brothers)** **(BRUNO ARIEL BEZERRA “Dia da Música Imbuiense”)** **(KARINE DOS SANTOS “O Espetáculo Continua”)** **(JEAN CARLOS MACHADO “Live Cultural e Beneficente”)** **(MICHEL SAITZ D’AVILA “Makely e Michel Acústico”)** todos aprovados pela Comissão julgadora, estando os mesmos de acordo com o Edital que previa a distribuição de no máximo doze prêmios no valor bruto individual de aproximadamente quatro mil setecentos cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos, estabelecidos com base no Mapa Cultural Santa Catarina para efeito de estimativa de prêmios a serem ofertados e contabilizados até o pagamento das premiações. Caso não sendo aprovados doze projetos/propostas, o valor total de cinquenta e sete mil noventa e três reais e cinquenta e três centavos seria dividido entre os premiados até o limite de trinta mil reais por agente individual ou coletivo. Em comum acordo, a Comissão optou em dividir o valor total depositado em conta específica, cinquenta e sete mil noventa e três reais e cinquenta e três centavos, entre os sete participantes, repassando o valor individual de oito mil cento e cinquenta e seis reais e vinte um centavo. No ato também foram discutidos os prazos de apresentações dos projetos propostos, algumas ressalvas e melhorias em algumas apresentações propostas afins elencadas. Finalizadas as discussões, a Senhora Ana Maria de Andrade Kreusch fez novamente uso da palavra, agradecendo a todos pela compreensão, atenção, disponibilidade de se fazerem presentes e participantes nesse momento e nessa tão importante Comissão e, não havendo mais nada a tratar deu por encerrada a reunião, a qual segue assinada por mim e pelos demais presentes: Jonathan Felipe Amaral, Ana Maria de Andrade Kreusch, Cleusa Marise Kreusch Gulini, Fabiola Machado e Priscila Piva. Imbuia, vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Jonathan Felipe Amaral' and several smaller, less legible signatures.

Da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, composta para acompanhar, aplicar e fiscalizar as Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural do Chamamento Público 03-2021 através do decreto nº 49, de 13 de setembro de 2021, se reuniu na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para análise dos projetos de contrapartida ao recurso LEI AUDIR BLANC apresentados pelos participantes.

Bem como foram avaliados os seguintes Itens abaixo conforme o Edital de Chamamento Público 03-2021 segue:

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

1- DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

1.1 - Avaliação das iniciativas ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, tendo como base os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 25	PONTUAÇÃO
I - Relevância Cultural.	Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural a que se insere. Avaliar a relevância cultural do agente ou coletivo no âmbito cultural.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
II - Viabilidade Técnica e análise do currículo/portfólio.	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e a compatibilidade dos currículos/portfólios dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
III - Consistência, Coerência e objetivo da proposta.	Compatibilidade entre os objetivos, estratégias de ação, clareza e consistência das informações prestadas na proposta de atividades culturais.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
IV - Experiência e do proponente e/ou equipe	Identificar o tempo de experiência anterior. Tempo de atividade.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 pontos

Da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, composta para acompanhar, aplicar e fiscalizar as Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural do Chamamento Público 03-2021 através do decreto nº 49, de 13 de setembro de 2021, se reuniu na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para análise dos projetos de contrapartida ao recurso LEI AUDIR BLANC apresentados pelos participantes.

Bem como foram avaliados os seguintes Itens abaixo conforme o Edital de Chamamento Público 03-2021 segue:

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

1- DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

1.1 - Avaliação das iniciativas ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, tendo como base os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 25	PONTUAÇÃO
I - Relevância Cultural.	Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural a que se insere. Avaliar a relevância cultural do agente ou coletivo no âmbito cultural.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
II - Viabilidade Técnica e análise do currículo/portfólio.	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e a compatibilidade dos currículos/portfólios dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
III - Consistência, Coerência e objetivo da proposta.	Compatibilidade entre os objetivos, estratégias de ação, clareza e consistência das informações prestadas na proposta de atividades culturais.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
IV - Experiência e do proponente e/ou equipe	Identificar o tempo de experiência anterior. Tempo de atividade.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 pontos

- 1.1 - Serão contempladas as 12 (doze) propostas com maior pontuação, desde que atinjam pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 1.2 - Conferência dos documentos, pontuação e homologação dos contemplados será feita pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais.
- 1.3 - Ressalta-se que, por se tratar de recurso federal, o proponente só poderá receber o benefício após consulta das Certidões Negativas de Débito de todas as esferas, sendo desclassificada quando não apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativ

Mediante ao exposto supramencionado a comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público declara habilitado o artista **MARCIANO DE OLIVEIRA**. Atingindo a pontuação de 100 pontos

Imbuia 29 de Outubro de 2021



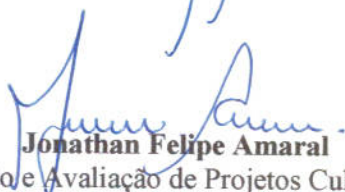
Cleusa Marise Kreusch Gulini

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais



Ana Maria de Andrade Kreusch

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais



Jonathan Felipe Amaral

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais

Da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, composta para acompanhar, aplicar e fiscalizar as Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural do Chamamento Público 03-2021 através do decreto nº 49, de 13 de setembro de 2021, se reuniu na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para análise dos projetos de contrapartida ao recurso LEI AUDIR BLANC apresentados pelos participantes.

Bem como foram avaliados os seguintes Itens abaixo conforme o Edital de Chamamento Público 03-2021 segue:

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

1- DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

1.1 - Avaliação das iniciativas ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, tendo como base os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 25	PONTUAÇÃO
I - Relevância Cultural.	Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural a que se insere. Avaliar a relevância cultural do agente ou coletivo no âmbito cultural.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
II - Viabilidade Técnica e análise do currículo/portfólio.	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e a compatibilidade dos currículos/portfólios dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
III - Consistência, Coerência e objetivo da proposta.	Compatibilidade entre os objetivos, estratégias de ação, clareza e consistência das informações prestadas na proposta de atividades culturais.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
IV - Experiência e do proponente e/ou equipe	Identificar o tempo de experiência anterior. Tempo de atividade.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 pontos

1.1 - Serão contempladas as 12 (doze) propostas com maior pontuação, desde que atinjam pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.2 - Conferência dos documentos, pontuação e homologação dos contemplados será feita pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais.

1.3 - Ressalta-se que, por se tratar de recurso federal, o proponente só poderá receber o benefício após consulta das Certidões Negativas de Débito de todas as esferas, sendo desclassificada quando não apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativ

Mediante ao exposto supramencionado a comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público declara habilitado o artista **BRUNO ARIEL BEZERRA**. Atingindo a pontuação de 100 pontos

Imbuia 29 de Outubro de 2021



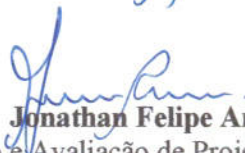
Cleusa Marise Kreusch Gulini

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais



Ana Maria de Andrade Kreusch

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais



Jonathan Felipe Amaral

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais

Da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, composta para acompanhar, aplicar e fiscalizar as Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural do Chamamento Público 03-2021 através do decreto nº 49, de 13 de setembro de 2021, se reuniu na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para análise dos projetos de contrapartida ao recurso LEI AUDIR BLANC apresentados pelos participantes.

Bem como foram avaliados os seguintes Itens abaixo conforme o Edital de Chamamento Público 03-2021 segue:

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

1- DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

1.1 - Avaliação das iniciativas ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, tendo como base os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 25	PONTUAÇÃO
I - Relevância Cultural.	Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural a que se insere. Avaliar a relevância cultural do agente ou coletivo no âmbito cultural.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
II - Viabilidade Técnica e análise do currículo/portfólio.	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e a compatibilidade dos currículos/portfólios dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
III - Consistência, Coerência e objetivo da proposta.	Compatibilidade entre os objetivos, estratégias de ação, clareza e consistência das informações prestadas na proposta de atividades culturais.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
IV - Experiência e do proponente e/ou equipe	Identificar o tempo de experiência anterior. Tempo de atividade.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 pontos

- 1.1 - Serão contempladas as 12 (doze) propostas com maior pontuação, desde que atinjam pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 1.2 - Conferência dos documentos, pontuação e homologação dos contemplados será feita pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais.
- 1.3 - Ressalta-se que, por se tratar de recurso federal, o proponente só poderá receber o benefício após consulta das Certidões Negativas de Débito de todas as esferas, sendo desclassificada quando não apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativ

Mediante ao exposto supramencionado a comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público declara habilitado o artista **MICHEL SAITZ D'AVILA**. Atingindo a pontuação de 100 pontos

Imbuia 29 de Outubro de 2021



Cleusa Marise Kreuzsch Gulini

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais



Ana Maria de Andrade Kreuzsch

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais



Jonathan Felipe Amaral

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais

Da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, composta para acompanhar, aplicar e fiscalizar as Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural do Chamamento Público 03-2021 através do decreto nº 49, de 13 de setembro de 2021, se reuniu na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para análise dos projetos de contrapartida ao recurso LEI AUDIR BLANC apresentados pelos participantes.

Bem como foram avaliados os seguintes Itens abaixo conforme o Edital de Chamamento Público 03-2021 segue:

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

1- DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

1.1 - Avaliação das iniciativas ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, tendo como base os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 25	PONTUAÇÃO
I - Relevância Cultural.	Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural a que se insere. Avaliar a relevância cultural do agente ou coletivo no âmbito cultural.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
II - Viabilidade Técnica e análise do currículo/portfólio.	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e a compatibilidade dos currículos/portfólios dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
III - Consistência, Coerência e objetivo da proposta.	Compatibilidade entre os objetivos, estratégias de ação, clareza e consistência das informações prestadas na proposta de atividades culturais.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
IV - Experiência e do proponente e/ou equipe	Identificar o tempo de experiência anterior. Tempo de atividade.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 pontos

1.1 - Serão contempladas as 12 (doze) propostas com maior pontuação, desde que atinjam pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.2 - Conferência dos documentos, pontuação e homologação dos contemplados será feita pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais.

1.3 - Ressalta-se que, por se tratar de recurso federal, o proponente só poderá receber o benefício após consulta das Certidões Negativas de Débito de todas as esferas, sendo desclassificada quando não apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativ

Mediante ao exposto supramencionado a comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público declara habilitado o artista **JEAN CARLOS MACHADO**. Atingindo a pontuação de 100 pontos

Imbuia 29 de Outubro de 2021


Cleusa Marise Kreusch Gulini

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais


Ana Maria de Andrade Kreusch

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais


Jonathan Felipe Amaral

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais

Da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, composta para acompanhar, aplicar e fiscalizar as Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural do Chamamento Público 03-2021 através do decreto nº 49, de 13 de setembro de 2021, se reuniu na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para análise dos projetos de contrapartida ao recurso LEI AUDIR BLANC apresentados pelos participantes.

Bem como foram avaliados os seguintes Itens abaixo conforme o Edital de Chamamento Público 03-2021 segue:

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

1- DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

1.1 - Avaliação das iniciativas ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, tendo como base os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 25	PONTUAÇÃO
I - Relevância Cultural.	Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural a que se insere. Avaliar a relevância cultural do agente ou coletivo no âmbito cultural.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
II - Viabilidade Técnica e análise do currículo/portfólio.	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e a compatibilidade dos currículos/portfólios dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
III - Consistência, Coerência e objetivo da proposta.	Compatibilidade entre os objetivos, estratégias de ação, clareza e consistência das informações prestadas na proposta de atividades culturais.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
IV - Experiência e do proponente e/ou equipe	Identificar o tempo de experiência anterior. Tempo de atividade.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 pontos

1.1 - Serão contempladas as 12 (doze) propostas com maior pontuação, desde que atinjam pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.2 - Conferência dos documentos, pontuação e homologação dos contemplados será feita pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais.

1.3 - Ressalta-se que, por se tratar de recurso federal, o proponente só poderá receber o benefício após consulta das Certidões Negativas de Débito de todas as esferas, sendo desclassificada quando não apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativ

Mediante ao exposto supramencionado a comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público declara habilitado o artista **KARINE DOS SANTOS**. Atingindo a pontuação de 100 pontos

Imbuia 29 de Outubro de 2021



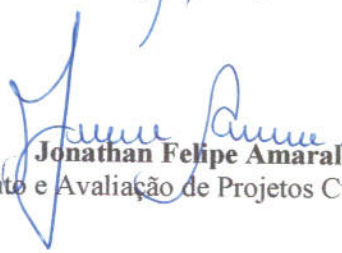
Cleusa Marise Kreusch Gulini

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais



Ana Maria de Andrade Kreusch

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais



Jonathan Felipe Amaral

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais



Da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, composta para acompanhar, aplicar e fiscalizar as Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural do Chamamento Público 03-2021 através do decreto nº 49, de 13 de setembro de 2021, se reuniu na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para análise dos projetos de contrapartida ao recurso LEI AUDIR BLANC apresentados pelos participantes.

Bem como foram avaliados os seguintes Itens abaixo conforme o Edital de Chamamento Público 03-2021 segue:

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

1- DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

1.1 - Avaliação das iniciativas ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais, tendo como base os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 25	PONTUAÇÃO
I - Relevância Cultural.	Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural a que se insere. Avaliar a relevância cultural do agente ou coletivo no âmbito cultural.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
II - Viabilidade Técnica e análise do currículo/portfólio.	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e a compatibilidade dos currículos/portfólios dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
III - Consistência, Coerência e objetivo da proposta.	Compatibilidade entre os objetivos, estratégias de ação, clareza e consistência das informações prestadas na proposta de atividades culturais.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
IV - Experiência e do proponente e/ou equipe	Identificar o tempo de experiência anterior. Tempo de atividade.	Atende: 25 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	25 PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 pontos

1.1 - Serão contempladas as 12 (doze) propostas com maior pontuação, desde que atinjam pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.2 - Conferência dos documentos, pontuação e homologação dos contemplados será feita pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais.

1.3 - Ressalta-se que, por se tratar de recurso federal, o proponente só poderá receber o benefício após consulta das Certidões Negativas de Débito de todas as esferas, sendo desclassificada quando não apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativ

Mediante ao exposto supramencionado a comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público declara habilitado o artista **GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR**. Atingindo a pontuação de 100 pontos

Imbuia 29 de Outubro de 2021



Cleusa Marise Kreusch Gulini

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais



Ana Maria de Andrade Kreusch

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais



Jonathan Felipe Amaral

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos das Ações Emergenciais